



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 046, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E DE
INOVAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE, por intermédio da Diretoria de Pesquisa e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Fluxo Contínuo para Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos no âmbito da Pesquisa e Inovação, por servidores do IFRS – Câmpus Porto Alegre, destinado a promover as ações de pesquisa desenvolvidas no IFRS – Câmpus Porto Alegre, em consonância com os Programas de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação.

1 DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 O presente Edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa que regulamenta o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação (IN PROPI nº 008, de 29 de agosto de 2013).

1.2 A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos no âmbito da pesquisa e inovação deverá seguir a Instrução Normativa PROPI nº 008, de 29 de agosto de 2013 e seus anexos. Tal instrução pode ser acessada no link: [http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20131051041393in_008_2013_-_regulamenta_programa_de_apoio_a_apresentacao_de_trabalhos_em_eventos_\(2\).pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20131051041393in_008_2013_-_regulamenta_programa_de_apoio_a_apresentacao_de_trabalhos_em_eventos_(2).pdf).

2 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

2.1 O montante financeiro total destinado à Diretoria de Pesquisa e Inovação do câmpus Porto Alegre corresponde à R\$ 29.000,00 (sendo R\$ 22.000,00 oriundos do DAP do câmpus Porto Alegre e R\$ 7.000,00 oriundos da PROPI) para eventos científicos no âmbito da pesquisa e inovação. O recurso será utilizado para auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos no âmbito da pesquisa e inovação, conforme demanda de solicitações de auxílio recebidas.

2.2 Este Edital ficará vigente durante o ano de 2014, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1.

2.3 As propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no item 1.2 terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no Item 2.1. Em caso de os recursos remanescentes serem suficientes para contemplar apenas uma solicitação submetida que esteja aguardando avaliação, o critério utilizado para desempate será a data e hora de recebimento da mesma no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP pela Diretoria de Pesquisa e Inovação, sendo contemplada a proposta recebida primeiro.

2.4 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente, nº 281, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br

3.1 As solicitações de apoio deverão ser protocoladas no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP e o processo físico contendo a capa gerada pelo sistema e a documentação encaminhada à Diretoria de Pesquisa e Inovação.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

4.2 Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do Câmpus Porto Alegre.

PAULO ROBERTO SANGOI*

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.